



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

Considerando as alterações do porte e do potencial poluidor/degradador, assim como a inclusão dos critérios locacionais, promovidas pela Deliberação Normativa COPAM n.º 217/2017 e sua incidência nos processos em tramitação na SUPRAM CM;

Considerando que o empreendedor não se manifestou sobre a continuidade do processo na modalidade já formalizada, nos termos do inciso III, do art. 38, da Deliberação Normativa COPAM n.º 217/2017; que por esse motivo torna-se necessário o reenquadramento do seu processo administrativo para a Deliberação Normativa n.º 217/2017;

Considerando que o empreendedor foi notificado através do Ofício n. 1.103 DAT/SUPRAM CM/SEMAP/SISEMA para formalizar nova caracterização através do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental; que tal notificação foi devidamente recebida pelo empreendedor, em 18/05/2018, conforme Aviso de Recebimento (AR) anexado aos autos;

Considerando que o prazo de 15 dias concedido no referido ofício transcorreu sem que fosse juntado o documento solicitado;

Considerando a papeleta n.º 284/2018 da Diretoria de Regularização Ambiental que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos expostos;

Considerando a papeleta n.º 380/2018 da Diretoria de Controle Processual que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta maneira, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 11289/2017/001/2017, empreendimento **Priscila Graciano Milagres**, CNPJ n.º 20.918.057/0001-81, localizado na rua Emerciana Pedro da Silva, n.º 210, bairro Jardim Teresópolis, no município de Betim.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2018.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM